



menini

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – HABITAT I
CNPJ/MF N° 26.846.202/0001-42**

**Ata da Assembleia Geral de Cotistas
Realizada em 15 de agosto de 2017**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2017, às 09:00 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 152 – 1º andar, Vila Olímpia, sede da **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.489.568/0001-95, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – HABITAT I** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos quotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo (“Cotistas”), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotistas do Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lillian Castilho Menini - Secretário: Alexandre Lupercio.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a contratação da **HABITAT CAPITAL PARTNERS GESTÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 27.525.986/0001-70, como Consultor Imobiliário do Fundo, bem como realizar um ajuste na Taxa de Performance e eventual conflito de interesse; **(ii)** a alteração das características da oferta das cotas da 1ª Emissão, para prever a regra de atualização do valor das Cotas para fins de integralização a partir da primeira integralização; **(iii)** alterar o prazo de duração do Fundo para 10 (dez) anos; **(iv)** a alteração do Regulamento do Fundo, ajustando remissões, capítulos, artigos e parágrafos, além de atender exigências formuladas pelos Cotistas do Fundo **(v)** a consolidação do Regulamento do Fundo.

DELIBERAÇÕES: os Cotistas do Fundo deliberaram, por unanimidade e sem qualquer restrição, APROVAR:

- (i)** a contratação da **HABITAT CAPITAL PARTNERS GESTÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 27.525.986/0001-70, como Consultor Imobiliário do Fundo, contratada pela Taxa de Consultoria Imobiliária já pactuada no regulamento, bem como a alterar a Taxa de Performance que passará a ser de 20%

(vinte por cento) do que o valor contábil do Patrimônio Líquido do Fundo (considerando a precificação dos Ativos Financeiros Imobiliários pela marcação a mercado) exceder a variação de 100% da Taxa DI. Fica desde já aprovado que o Consultor imobiliários poderá também assumir a função de gestão de carteira, substituindo a Gestora, nos mesmos termos e condições do Contrato de Gestão assim que o Consultor imobiliários obtiver perante a CVM a autorização para gestão de recursos;

Ainda, aprova-se a possibilidade da **HABITAT CAPITAL PARTNERS GESTÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** indicar o investimentos pelo Fundo em CRI de emissão da **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Olinda, nº 960, Sala 808, Ed. Lozandes Corporate Design – Torre Comercial 1, Business Tower, Bairro Park Lozandes, CEP 74.884-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.898/0001-70, empresa na qual o Consultor Imobiliário detém indiretamente uma participação de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 34 da Instrução CVM nº 472.

- (ii) a atualização o preço das Cotas da 1ª Emissão para fins de subscrição e integralização a partir da primeira integralização, exclusive, pela taxa de 1,3% (um inteiro e três décimos por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, para as demais integralizações das Cotas da 1ª Emissão, com o respectivo ajuste no Boletim de Subscrição das Cotas;
- (iii) a alteração do prazo de duração do Fundo para 10 (dez) anos, sendo os 02 (dois) primeiros anos o período de investimento do Fundo, no qual ocorrerão as chamadas de capital das Cotas subscritas da 1ª Emissão, e o 08 (oito) anos remanescentes o período de desinvestimento com a amortização mensal das Cotas, sendo possível a prorrogação do prazo do Fundo por mais 02 (dois) anos, mediante assembleia de Cotistas a ser realizada no último semestre do prazo de duração do Fundo;
- (iv) os ajustes em remissões, capítulos, artigos e parágrafos, além de atender exigências formuladas pelos Cotistas, para melhorar a governança corporativa do Fundo, conforme minuta do Regulamento anexo. Desta forma, o Regulamento modificado passa a vigorar nos exatos termos do Regulamento anexo;
- (v) a consolidação do regulamento do FUNDO, anexo ao presente instrumento, nos termos do que fora deliberado acima, passando a vigor imediatamente após o seu registro e posterior remessa ao sistema CVMWeb.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.



8º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME N.º 1439389

Amun

São Paulo, 15 de agosto de 2017.

Lillian Castilho Menini

Lillian Castilho Menini
Presidente

Alexandre Lupercio

Alexandre Lupercio
Secretário

Elisângela Kátia Capas

Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Administrador

Wilson Luciano de Carvalho

Wilson Luciano de Carvalho
CPF: 176.476.508-74
RG: 21432.809-8

Elisângela Kátia Capas
RG 28.140.925-0
CPF 272.815.368-01



8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.311.893/0001-20
Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
R\$ 271,63 Protocolado e prenotado sob o n. 1.439.389 em
R\$ 77,43 25/08/2017 e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 52,77 sob o n. 1.439.389, em títulos e documentos.
R\$ 14,55 Averbado à margem do registro n.
R\$ 18,54 1420824/13/12/2016
São Paulo, 25 de agosto de 2017

Total R\$ 453,54
Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Geraldo José Filiagi Cunha
Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
Darcy Alves da Silva Cunha - Substituta do Oficial